

Rio Verde, 01 de abril de 2022

O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR. DJAN GOULART MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica do Centro de Operações de Emergência em Saúde do Município de Rio Verde – COES/RV, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO que ao Presidente do Clube compete cuidar, fiscalizar e orientar os associados;

RESOLVE:

I – A utilização de máscaras para acesso e permanência nas dependências, bem como áreas livres do clube, passa a ser facultativa.

II – Mantem-se os demais protocolos de segurança e prevenção tais como álcool em gel e 70% e os sanitizantes.

III – Esta portaria revoga as disposições anteriores em contrário e os eventuais atos que forem conflitantes

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se



Djan Goulart de Morais
Presidente do Clube Campestre de Rio Verde